



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, submeto à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que **autoriza o Poder Executivo a criar e incluir nos instrumentos de planejamento orçamentário - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) - a ação orçamentária destinada à “Gestão e Locação de Sistema de Matriz Energética Sustentável” pelo Município, com aporte previsto de R\$ 3.875.000,00, alocados à Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelas razões que passo a discorrer.

A crescente pressão sobre os orçamentos municipais, aliada à urgência da transição energética nacional, impõe ao Poder Executivo o dever de adotar soluções que conciliem responsabilidade fiscal e compromisso ambiental. Nesse contexto, a presente proposição objetiva instituir ação orçamentária para a locação de usina fotovoltaica destinada ao abastecimento dos órgãos públicos municipais, representando uma das iniciativas de maior retorno financeiro e socioambiental disponíveis à gestão pública contemporânea.

Segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e do Ministério de Minas e Energia, os municípios brasileiros comprometem entre 5% e 15% de suas receitas correntes líquidas com despesas de energia elétrica. Trata-se de encargo que cresce sistematicamente acima da inflação, pressionado por reajustes tarifários, encargos setoriais e bandeiras tarifárias, sem qualquer contrapartida produtiva ao erário.

A modalidade de locação de usina fotovoltaica amplamente adotada por municípios brasileiros, de todos os portes, permite ao Poder Público capturar de imediato os benefícios da energia solar sem desembolso de capital para aquisição de equipamentos, transferindo ao locador os riscos tecnológicos, de manutenção e de obsolescência. Trata-se, portanto, de solução fiscalmente responsável, aderente aos princípios da eficiência administrativa inscritos no art. 37 da Constituição Federal.

A implementação da ação orçamentária proposta fundamenta-se em projeções conservadoras de redução de custos, com estimativa mínima de 25% (vinte e cinco por cento) de economia sobre a atual despesa com energia elétrica convencional, podendo atingir patamares superiores a 40% em cenários de expansão gradual do sistema, conforme atestam estudos de municípios que já adotaram o modelo.





Quadro Comparativo - Modelo Convencional vs. Modelo Fotovoltaico

Critério	Energia Convencional	Usina Fotovoltaica (Locação)
Custo mensal	Alto e crescente (reajustes acima da inflação)	Redução mínima de 25%
Risco tecnológico	Absorvido pelo município	Transferido ao locador
Investimento inicial	Nenhum (tarifa mensal)	Nenhum (locação)
Manutenção	Responsabilidade da concessionária	Responsabilidade do Locador
Impacto ambiental	Emissão de CO ₂ e GEE	Zero emissão na geração
Previsibilidade orçamentária	Baixa (bandeiras tarifárias)	Alta (contrato fixo)

A dotação prevista de R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) encontra-se adequadamente dimensionada para cobrir o ciclo inicial do PPA 2026-2029, com fontes de recursos diversificadas, o que confere segurança financeira à execução orçamentária e minimiza a dependência de fontes únicas de financiamento.

De acordo com o novo fluxo operacional, a despesa com energia será dividida em duas frentes:

- **Energisa:** permanecerá o pagamento direto à concessionária referente ao custo de disponibilidade (taxa mínima), Iluminação Pública (COSIP) e tributos não compensáveis;

- **Usina fotovoltaica:** pagamento da locação da usina, centralizado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, mas custeado via rateio entre todas as Secretarias beneficiadas.

Para viabilizar a contratação e a devida execução orçamentária no exercício de 2026, é necessário o aporte de recursos na dotação da Secretaria de Infraestrutura, mantendo-se na pasta de origem apenas o saldo suficiente para cobrir as taxas mínimas obrigatórias da concessionária.

O valor mensal total estimado para o Município será de **R\$ 430.356,71**, sendo que este valor será dividido por todas as Secretarias, conforme o quadro abaixo, que apresenta o valor por 9 (nove) meses:

SECRETARIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 2026
EDUCAÇÃO	88.303,76	794.733,84
CULTURA	7.518,02	67.662,15
ADMINISTRAÇÃO	10.140,27	91.262,43
SAÚDE	65.403,43	588.630,87
INFRAESTRUTURA	208.312,02	1.874.808,18
AÇÃO SOCIAL	16.581,49	149.233,41
ESPORTES	20.871,65	187.844,85
DESENVOLVIMENTO	13.226,07	119.034,63
TOTAL	430.356,71	3.873.210,36



A ação orçamentária será classificada nos seguintes termos:

Órgão	07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade	002 - Departamento de Desenvolvimento Urbano
Função	25 – Energia
Subfunção	751 - Conservação de Energia
Programa	0006 - Infraestrutura para Todos
Ação	20129 - Gestão e Locação de Sistema de Matriz Energética Sustentável
Tipo	Atividade (custeio contínuo)
Natureza da Despesa	33.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
Dotação Prevista	R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais)
Fontes de Recurso	1.753.0000000.003;1.500.0000000.000; 1.751.0000000.00 1.501.0000000.000;1.753.0000000.000; 1.711.0000804.00

A aprovação e implementação da presente ação orçamentária proporcionará ao Município os seguintes benefícios concretos:

- economia fiscal imediata: redução mínima de 25% nos custos de energia elétrica, com liberação de recursos para investimento em outras áreas prioritárias como saúde, educação e assistência social;
- previsibilidade orçamentária: substituição de um custo variável e sujeito a reajustes imprevisíveis por um contrato com valor previsível, facilitando o planejamento financeiro;
- zero investimento inicial: a modalidade de locação elimina a necessidade de aporte de capital, permitindo acesso imediato aos benefícios sem endividamento público;
- sustentabilidade ambiental: adoção de fonte de energia 100% renovável e limpa, com significativa redução da pegada de carbono da Administração Municipal;
- modernização da infraestrutura pública: posicionamento do município como referência regional em inovação e governança energética;
- criação de base orçamentária estruturada para evolução futura do modelo energético, inclusive com possibilidade de implantação de sistemas próprios de geração no horizonte do PPA;





▪ alinhamento às políticas públicas de sustentabilidade ambiental, às diretrizes nacionais de transição energética e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima).

A proposição encontra sólido amparo no ordenamento jurídico vigente, destacando-se os seguintes fundamentos:

▪ Constituição Federal, art. 37, *caput*: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, eficiência administrativa que impõem ao gestor público o dever de adotar as soluções mais vantajosas ao erário;

▪ Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): prevê expressamente a modalidade de locação de bens e sistemas, com ampla possibilidade de contratação de solução energética integrada por Administrações Públicas;

▪ Lei Federal nº 14.300/2022 (Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída): incentiva a adoção de sistemas fotovoltaicos pela Administração Pública, com regras claras para compensação de energia;

▪ Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009): estabelece o compromisso do Poder Público com a redução de emissões de gases de efeito estufa, sendo a energia solar instrumento direto de cumprimento dessa política;

▪ Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): a medida é plenamente compatível com os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, na medida em que propicia redução estrutural de despesas correntes sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

A adoção de energia fotovoltaica pela Administração Municipal representa ainda um poderoso exemplo para a sociedade local, estimulando a adesão de empresas, residências e propriedades rurais à transição energética com efeitos multiplicadores sobre a economia regional, a geração de empregos especializados e a qualidade ambiental do município.

A presente proposta configura-se como uma das mais relevantes iniciativas de modernização da gestão pública municipal que pode ser submetida à deliberação dessa Casa Legislativa. Não se trata apenas de uma ação orçamentária ordinária, mas de um marco na trajetória de desenvolvimento sustentável do Município.

Por todas essas razões, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação e deliberação da Câmara Municipal, confiantes na sensibilidade e no compromisso dos nobres Vereadores com o interesse público e o desenvolvimento sustentável do nosso Município, requerendo a **tramitação em regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno Cameral.





Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





PROJETO LEI N° 43, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.875.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Dotação: 002.25.751.0006.20129

Projeto/Atividade: GESTÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MATRIZ ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 1.811.000,00 (um milhão e oitocentos e onze mil reais)

Fonte de Recurso: 15010000000000 Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Fonte de Recurso: 17110000804000 Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 17510000000000 Contribuição Para os Serviços de Iluminação Pública - Cosip - Exercício

Valor: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 17530000000000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)





Fonte de Recurso: 17530000000003 Recursos Preços Públicos - Água

Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

TOTAL: R\$ 3.875.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 1º, inciso I, no valor total de R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GOVERNO MUNICIPAL

Dotação: 001.04.122.0002.20001

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 17110000804000 Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

II - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 001.04.122.0002.20010

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

III - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Dotação: 001.04.129.0002.20018

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

IV - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA





Dotação 1: 001.13.122.0002.20020

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Dotação 2: 002.13.391.0004.20021

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTES

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação 3: 003.13.391.0004.20024

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO MUSEU E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

V - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Dotação 1: 001.27.122.0002.10010

Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15010000000000 Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 45.882,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

Dotação 2: 001.27.122.0002.20027

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)





Dotação 3: 002.27.812.0005.20028

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1501000000000000 Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 92.118,00 (noventa e dois mil e cento e dezoito reais)

VI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Dotação 1: 002.15.451.0006.20034

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1751000000000000 Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública - Cosip - Exercício

Valor: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

Dotação 2: 004.17.512.0009.20037

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E DRENAGEM URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1753000000000003 Recursos Preços Públicos - Água

Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

VII - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Dotação 1: 001.23.122.0002.20041

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação 2: 002.20.606.0008.20044

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO DA FEIRA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas





Fonte de Recurso: 17110000804000 Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação 3: 003.26.781.0007.20047

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Dotação 4: 004.18.542.0009.20052

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação 5: 004.23.244.0007.20053

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1753000000000000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VIII - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação 1: 001.12.122.0002.20054

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Dotação 2: 002.12.361.0010.20058

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL



Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Dotação 3: 002.12.365.0010.20059

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação 4: 002.12.365.0010.20060

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Dotação 5: 002.12.367.0010.20063

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CENAM

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação 6: 007.12.361.0010.20073

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 1: 001.10.122.0011.20074





Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Dotação 2: 001.10.122.0011.20075

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação 3: 001.10.301.0012.20079

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Dotação 4: 001.10.302.0013.20082

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação 5: 001.10.302.0013.20084

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação 6: 001.10.302.0013.20085

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES



Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Dotação 7: 001.10.302.0013.20087

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação 8: 001.10.303.0014.20089

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais)

Dotação 9: 001.10.304.0015.20090

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação 10: 001.10.305.0015.20128

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

X - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação 1: 001.08.122.0002.20093





Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Dotação 2: 003.08.122.0017.20095

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação 3: 004.08.122.0016.20100

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação 4: 004.08.245.0016.20104

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Dotação 5: 004.08.245.0016.20105

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Dotação 6: 004.08.245.0016.20106





Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação 7: 006.08.243.0016.20113

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação 8: 008.08.241.0016.20116

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DA MELHOR IDADE COM DIGNIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

TOTAL: R\$ 3.875.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 7 de maio de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração Interina